

REGULAMENTO DAS BOLSAS DE PARTICIPAÇÃO DA CMC TURMA DE DESIGN DE CENA (PROJETO WORKSHOP PRODUÇÃO TEATRAL 25/26)

CAPÍTULO I ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Artigo 1.º ÂMBITO

“WORKSHOP PRODUÇÃO TEATRAL 25/26” é um projeto de criação de um espetáculo de raiz e de artes plásticas de espetáculo, com duas turmas: uma de Representação e outra de Design de Cena. O REGULAMENTO do projeto “WORKSHOP PRODUÇÃO TEATRAL 2025/26” aplica-se às duas turmas e encontra-se disponível na página de website da TRIBO de PALCO, <https://www.tribodepalco.pt/>.

A TRIBO de PALCO, com o apoio da Câmara Municipal de Cascais, vai abrir candidaturas para atribuição de BOLSAS para jovens entre os 13 e os 30 anos, residentes e/ou que estudam/trabalham em Cascais, terem a oportunidade de frequentar a turma de Design de Cena sem o custo previsto no REGULAMENTO do projeto.

O objetivo desta turma é produzir o Design de Cena, no período de 7 de março a 10 de maio, para o espetáculo que está a ser criado na Turma de Representação e será apresentado ao público no dia 10 de maio no CriArte, em Carcavelos. Durante 2 meses intensivos, vão aprender a criar cenários, figurinos e caracterização através da análise do texto e das personagens, da interação com o cenógrafo e os atores e da criatividade coletiva.

Artigo 2.º ILEGIBILIDADE

Para o candidato poder ser considerado para atribuição de BOLSA terá de:

1. Preencher o Formulário de inscrição disponível no website da TRIBO de PALCO – **“Formulário de inscrição no Workshop Design de Cena”**;
2. Preencher a devida alínea no formulário de inscrição a informar que se pretende candidatar à BOLSA e participar na AUDIÇÃO;
3. Participar nas AUDIÇÕES que se vão realizar em dia e horário a anunciar no formulário de inscrição e no site da TRIBO de PALCO.

TRIBO de PALCO

Artigo 3.º

AUDIÇÕES

- As AUDIÇÕES decorrerão em data e local a anunciar no formulário de inscrição e no site da TRIBO de PALCO com a devida antecedência;
- Todos os candidatos inscritos serão avaliados no mesmo dia na data anunciada;
- Após as AUDIÇÕES, os candidatos serão informados dos resultados;
- Caso não tenha sido preenchido o número de vagas total para a turma de Design de Cena após a data de início prevista, as inscrições mantêm-se abertas a novos candidatos a participantes até data a anunciar;
- Os candidatos a participantes no projeto no período referido no ponto anterior terão de passar também pelo processo de AUDIÇÃO em data e hora a anunciar.

Artigo 4.º

MÉTODO DE SELEÇÃO

- As AUDIÇÕES têm como objetivo selecionar os participantes da turma de Design de Cena;
- O júri é constituído por elementos da equipa da TRIBO de PALCO, em número ímpar;
- As AUDIÇÕES incluem um questionário sobre assuntos quotidianos, uma conversa e dinâmica com elementos da Equipa TRIBO de PALCO;
- Após as AUDIÇÕES, o júri reúne para analisar cada candidato. A TRIBO de PALCO reserva-se ao direito de rever a pontuação de algum candidato (para cima ou para baixo), caso entenda haver justificação e o júri esteja todo em acordo.

Artigo 5.º

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. O sistema de seleção define-se da seguinte forma:
 - Cada candidato é avaliado por todos os jurados;
 - Cada critério tem uma pontuação de 1 a 5, correspondendo a:
 - 1 - Muito baixa;
 - 2 - Baixa;
 - 3 - Mediana;
 - 4 - Alta;
 - 5 - Muito alta;
 - Está atribuída uma ponderação a cada um dos critérios, no total de 100 %;
 - O cálculo da pontuação é efetuado da seguinte forma, por candidato: (pontuação de cada critério) X (ponderação por critério) = valor por critério; soma-se os valores obtidos de cada critério e obtém-se a pontuação por

TRIBO de PALCO

candidato. Soma-se a pontuação do candidato de cada um do conjunto de jurados e dá a pontuação total do candidato;

- Os candidatos são ordenados por pontuação, da mais alta à mais baixa.

2. Os critérios a serem avaliados e pontuados, e a respetiva ponderação, são:

- a. Percepção da fragilidade financeira do agregado familiar para suportar o custo total do curso – 40%
- b. Demonstração de criatividade e interesse artístico – 20%
- c. Responsabilidade e Compromisso | Atitude | Generosidade e disponibilidade, colaboração (com os colegas e Equipa) – 40%
- d. Em caso de empate, entra o critério da ordem de inscrição no formulário, sendo selecionado o candidato que se inscreveu primeiro na turma de Design de Cena, de acordo com a informação do registo no Google Forms da TRIBO de PALCO.

Artigo 6.º

SELEÇÃO

- O número máximo de BOLSAS a atribuir é de: 15 alunos;
- São selecionados os candidatos para participar no projeto de acordo com o artigo 5.º, a partir do candidato com a pontuação mais elevada para a mais baixa, sendo selecionados os candidatos com maior pontuação até perfazer o total de BOLSAS disponível;
- Não podem ser selecionados alunos para BOLSA com pontuação em que a média é igual ou menor do que 3,0 pontos (média é o somatório da pontuação de todos os jurados a dividir pelo n.º de jurados);
- Os candidatos ao projeto são informados dos resultados, por telefone ou por e-mail.

CAPÍTULO II

FUNCIONAMENTO

Artigo 7.º

CUMPRIMENTO DAS REGRAS GERAIS

Impera a regra do bom senso e respeito mútuo, pelo que se considera que todos cumprem estas regras definidas no REGULAMENTO do projeto “WORKSHOP PRODUÇÃO TEATRAL 2025/26”.

- Caso tal não esteja a acontecer, é convocada uma reunião com o participante ou o Encarregado de Educação para entender qual a razão e tentar solucionar alguma questão necessária;

TRIBO de PALCO

- Caso o aluno tenha alguma falta injustificada ou algum atraso injustificado, ser-lhe-á enviada uma advertência a informar que se houver mais algum incumprimento das Regras Gerais de assiduidade e pontualidade, deixam de poder participar do projeto sem pagar a mensalidade (a partir do mês seguinte a que disser respeito), e a propor uma reunião para resolução de alguma questão necessária.

Artigo 8.º

SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES BOLSEIROS

- No caso de ser retirada a BOLSA a um participante, este poderá continuar a participar no projeto mediante o pagamento da mensalidade, mantendo o cumprimento das Regras Gerais;
- Sendo retirada uma BOLSA a um participante, esta será imediatamente atribuída ao candidato que teve a pontuação seguinte mais elevada nas AUDIÇÕES e que se candidatou à BOLSA; caso este já esteja no projeto, passará na listagem sucessivamente até ter um candidato que preencha a vaga, com os requisitos preenchidos.

Artigo 9.º

AFERIÇÃO DE EMPENHO E CONHECIMENTOS

É realizada uma aferição aos participantes pela Equipa no final do projeto.

- Serão avaliados de acordo com os Critérios definidos na AUDIÇÃO, de uma forma mais qualitativa e detalhada e enviado um relatório aos participantes e Encarregados de Educação;
- Caso exista alguma aferição que suscite dúvidas por parte da TRIBO de PALCO quanto à permanência da BOLSA, por não cumprir com os critérios que foram estabelecidos na avaliação inicial na AUDIÇÃO e estarem abaixo de 3,0 valores de média na Aferição, a TRIBO de PALCO reúne com o participante ou Encarregado de Educação e reserva-se o direito de ser retirada a BOLSA a esse participante.

CAPÍTULO III INSCRIÇÃO

Artigo 10.º

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os alunos selecionados para BOLSA, para iniciar o projeto, devem inscrever-se como ASSOCIADOS da TRIBO de PALCO, caso ainda não o sejam, e confirmar se têm as quotas de ASSOCIADO(A) em dia, de 2026 e dos anos anteriores:

TRIBO de PALCO

1. Preencher, através do site, o FORMULÁRIO “ASSOCIADO(A) TRIBO de PALCO”;
2. Fazer o pagamento da joia e quota anual, por transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 5764 0110 0016 1: Joia 1€, Quota Anual de 12€ (ou 6€, se for estudante).

Cascais, 3 de março de 2026.